

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 50/2024, QUE " o Calendário Oficial de Eventos e datas comemorativas no Município de Vitória para incluir o "Dia Internacional de Atenção à Gagueira ".

Modifica-se o projeto de lei nº 50/2024, de modo que seu artigo 1º passe a dispor a seguinte redação:

Altera o anexo I da Lei nº 9.278 de 08 de junho de 2018, que institui o Calendário Oficial de Eventos e datas comemorativas no Município de Vitória para incluir o "Dia **Municipal (grifo nosso)** de Atenção à Gagueira", a realizar-se anualmente no dia 22 de outubro.

### JUSTIFICATIVA

Procede-se tal proposição na ira do artigo 216, inciso, III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vitória, a contemplar a possibilidade de apresentar emenda supressiva no momento em que a proposição se submete ao crivo da Comissão de Constituição e Justiça, Fiscalização de Leis, Serviço Público e Redação, tal qual tem por escopo assegurar o princípio doutrinário do devido processo legislativo, a entender este, na ótica de Victor Marcel Pinheiro, como " *um direito constitucional subjetivo dos parlamentares de modo a preservar a própria regularidade e legitimidade do processo de válida formação dos atos emanados do Poder Legislativo* " (PINHEIRO,2021).

Em corroboração à posição do nobre doutrinador, impende a esta honrosa Casa Legislativa, o saneamento de vícios parciais de inconstitucionalidade a fim de viabilizar a apreciação de mérito da matéria cunhada de forma a coibir a mácula imbuído no disposto de número 1º.

Isso porque o emprego do vernáculo " *internacional* " exorbita o interesse local do município para legislar conforme a margem de permissividade nos limites territoriais, populacionais e funcionais conferidos pelo Legislador Constituinte Originário, cuja constitucionalidade a ser preservada através da alteração para " *Dia Municipal de Atenção à Gagueira* "

Palácio Atílio Vivácqua, 25 de abril de 2024

**LUIZ EMANUEL ZOUAIN DA ROCHA - REPUBLICANOS**

Assinado eletronicamente de acordo com o "Câmara Verde"



Vereador Luiz Emanuel Zouain



@LuizEmanuel



Vereador Luiz Emanuel Zouain

Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3300310035003700340030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

